

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.506, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2.021.

"Institui no âmbito do município de Porto Nacional a Medalha do Mérito Educacional PROFESSORA MARIA NEIDE CONCEIÇÃO BARREIRA, pelos relevantes serviços prestados na rede municipal de ensino e dá outras providências."

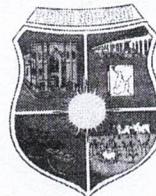
Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída a MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA NEIDE CONCEIÇÃO BARREIRA, a ser outorgada anualmente às pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços à Educação em nosso Município.

Parágrafo Único. Poderão ser indicados para receber a honraria os seguintes profissionais: Professores, Gestores de Educação (Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Secretários de Educação), Supervisores Pedagógicos, Orientadores Educacionais, de atuação em educação infantil, ensino fundamental, ensino médio da rede pública e privada do nosso Município.

Art. 2º. São objetivos da honraria:

- I-** Reconhecer o trabalho de profissionais no exercício de atividades educativas que contribuem ou contribuíram de forma relevante para a qualidade da educação no Município de Porto Nacional;
- II-** Resgatar e valorizar o papel de educadores e profissionais da área de educação como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações;
- III-** Estimular a participação dos cidadãos, gestores, professores e estudantes como sujeitos ativos na implementação das políticas educacionais;



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

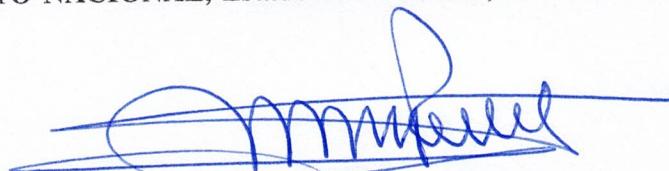
Art. 3º. O formato da medalha deverá ser desenvolvido por profissional habilitado, devendo constar na face o Brasão do Município, circundada na parte superior: Reconhecimento do Município de Porto Nacional e na parte inferior a inscrição: MERITO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA NEIDE CONCEIÇÃO BARREIRA, devendo ser gravado no verso o nome do homenageado (a) e a data de sua imposição.

Art. 4º - Anualmente poderão ser homenageados 10 (dez) profissionais que deverão ser escolhidos numa comissão formada pelas seguintes autoridades: Secretaria da Educação do Município, Diretores e Diretoras de Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município.

Art. 5º - A entrega das distinções previstas nesta Lei far-se-á em Sessão Solene promovida pela Câmara Municipal e Secretaria Municipal de Educação sempre no mês de outubro, quando é comemorado o Dia do Professor.

Art.6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de dezembro de 2021.



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal